



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

DECRETO Nº 1.733 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a ratificação das medidas de combate ao avanço da contaminação pelo Coronavírus (Covid 19) constantes no Decreto Nº 1.720 de 23 de Julho de 2021 e dá outras providências.

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os últimos casos confirmados de Covid-19 no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de contenção para avanço da infecção causada pela transmissão do COVID19 no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas até o dia 20 de agosto de 2021 os efeitos do Decreto nº 1.720, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário já estabelecidas no âmbito Municipal.

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda,
Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2021.


Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

